



PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

DECRETO Nº 35/2021

16 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Zé Doca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinado com o Art. 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Zé Doca,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terras localizada neste Município de Zé Doca - MA, constituído de um terreno desmembrado de área maior, situado na Rua Colinas Bairro São Francisco, com as seguintes dimensões, limites e áreas: o perímetro tem início no ponto 01 com coordenadas planas relativas ao sistema UTM N-9369956,00m e E-428057,000m, deste segue confrontando a Rua Colinas com o seguinte azimute e distância de 3°19'38,66" medindo 86,15m até o Ponto 02, deste segue confrontando com a quem de direito com o seguinte azimute e distância, 274°14'11,02" e 108,30m até ao Ponto 03 deste segue confrontando com a Rua Santa Rita com o seguinte azimute e distância, 181°57'09,03" e 88,05m até ao Ponto 04 deste segue confrontando com Rua São Raimundo com o seguinte azimute e distância, 93°14'22,92" e 106,17,00m até ao Ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública destina-se à desapropriação para abertura da continuação da Rua Ana Justina para dar acesso ao Hospital Dr. Isaías.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria, suplementas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES

Prefeita Municipal

